



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA COM PRORROGAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA
PAE nº 2026/2657688

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assistência funerária, compreendendo o traslado de corpos e o fornecimento de urnas mortuárias, destinados ao atendimento das demandas das unidades prisionais vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), no âmbito do Estado do Pará, relativas às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

1.2. Os serviços deverão ser executados em todas as unidades penitenciárias sob gestão da SEAP, abrangendo o traslado de corpos por vias fluvial, rodoviária e/ou aérea, em âmbito estadual e interestadual, conforme a necessidade da Administração. A mensuração dos serviços dar-se-á de acordo com o meio de transporte empregado, mediante aferição por quilômetro rodado, milha náutica ou milha aérea, observados os critérios técnicos e operacionais definidos no instrumento contratual.

1.3. Integra, ainda, o objeto da contratação o fornecimento de urnas mortuárias adultas e infantis, nas modalidades simples e/ou zincadas, em estrita observância às normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, garantindo-se a adequada conservação, acondicionamento e transporte dos corpos, conforme os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

1.4. LOTE ÚNICO

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SI-MAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MESTIMADO	VALOR TOTAL
1	1	URNA MORTUÁRIA ADULTA: Urna Normal Padrão popular, simples (1,70m a 1,90m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, forração em TNT (tecido não tecido) incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	00780-3	UND	275	R\$ 1.173,42	R\$ 322.690,50

	2	URNA MORTUÁRIA ADULTA GORDA: Urna Normal Padrão popular, simples (1,70m a 1,90m), com capacidade de 160 kg, estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, forração em TNT (tecido não tecido) incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	00780-3	UND	10	R\$ 1.515,73	R\$ 15.157,30
	3	URNAS ZINCADAS: Urna Normal Padrão popular, simples (1,70m a 1,90m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, forração em Zinco incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).	00780-3	UND	155	R\$ 1.457,26	R\$ 225.875,30
	4	URNAS INFANTIS: Urna Normal Padrão popular, simples (0,40m a 1,50m), estrutura de madeira, estilo sextavada, devidamente montada e ornamentada, com alças duras, quatro chavetas, acabamento	00780-3	UND	20	R\$ 680,35	R\$ 13.607,00

	externo em verniz brilhante, forração em TNT (tecido não tecido) incluindo o véu, (procedimento tamponamento e enfaixamento).					
1.2. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO						
5	TANATOPRAXIA (incluindo assepsia e tamponamento)	UND	275	R\$ 853,41	R\$ 234.687,75	
6	FORMOLIZAÇÃO (uso do formol)	UND	275	R\$ 590,03	R\$ 162.258,25	
1.3. OUTROS SERVIÇOS						
7	DESEMBARAÇAMENTO DE PAPÉIS, Registro e Certidão de Óbito.	UND	450	R\$ 133,12	R\$ 59.904,00	
8	CARRO FÚNEBRE (Remoção)	UND	450	R\$ 432,58	R\$ 194.661,00	
9	TAXA DE SEPULTAMENTO	UND	450	R\$ 282,80	R\$ 127.260,00	
10	TRASLADO AÉREO (milhas náuticas)	Km	18.700	R\$ 4,84	R\$ 90.508,00	
11	TRASLADO RODOVIÁRIO (ida e volta)	Km	25.000	R\$ 4,69	R\$ 117.250,00	
12	TRASLADO FLUVIAL (milhas marítimas = 1.852 metros)	Km	6.250	R\$ 7,74	R\$ 48.375,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 1.612.234,10			

2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.1. Acerca da opção por lote, a Lei Geral de Licitações Nº 14.133/2021 admite a contratação quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, alínea (b)).

2.2. Sobre o tema, o Acórdão 861/2013 – do Plenário do TCU, trouxe o seguinte entendimento: *“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”*.

2.3. Os itens relacionados no presente instrumento de aquisição foram reunidos por lote único em função de sua natureza comum e da relação que estabelecem entre si, conforme o entendimento do TCU.

2.4. Para além, o parcelamento realizado buscou a regionalização e logística para atendimento das necessidades desta Secretaria, garantindo a livre concorrência dos valores praticados pelo mercado, de modo a tornar o instrumento economicamente mais atraente e viável, com redução de qualquer prejuízo à Administração Pública (tal como: licitações fracassadas, atraso na aquisição e entrega dos produtos, e outros).

2.5. Assim, o agrupamento de itens em lote único permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato, conforme destaca o Acórdão 5301/2013 da Segunda Câmara, a saber:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho

da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

3.1.1. A presente contratação busca dar cumprimento ao que determina a LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984, por meio da garantia de assistência a sinistro e/ou funeral de pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Estado. A assistência funerária representa uma demanda pública importante para humanização dos serviços de reinserção social, assegurando todos os direitos ao condenado e ao internado e seguindo às regras mínimas para o tratamento de reclusos, conforme determina os princípios de MANDELA (In: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos). Ressalto, que os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento de dados referente a quantidade de óbitos ocorridos e os auxílios funeral solicitados nos anos de 2021 a 2023 por esta administração, Conforme observado em contratação anterior, no processo 2018/291418, 6º Termo aditivo do contrato de nº03/2019.

4. NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

4.1. NATUREZA

4.1.1. Serviço de natureza comum e continuada.

4.2. HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

4.2.1. ☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses.

4.2.2. ☐ Não.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1.1. ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

5.1.3. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.4. ☒ Pregão eletrônico.

5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2.1. ☒ Menor preço.

5.2.2. ☐ Maior desconto.

5.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

5.3.1. ☐ Sim.

Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).

5.3.2. ☒ Não.

5.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	5.4.1. A proposta será aceita se estiver em conformidade com as especificações elencadas NO PRESENTE Termo de Referência e observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*, seguindo os critérios de responsabilidade e transparência definidos pela <u>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021</u> .	
5.5. HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	5.5.1. ☐ Sim. Indicar os itens: <i>(Indicar os itens)</i> . 5.5.2. ☒ Não.	
6. REQUISITOS DA CONTRATADA		
6.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	6.1.1. ☒ Sim.	Por quê? Qual? 6.1.1.1. A habilitação técnica em licitações de serviços funerários deve assegurar a execução adequada do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal e os Art. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021. 6.1.1.2. Assim, a licitante deve comprovar, além de treinamento, habilitação, contratação e registro profissional do pessoal necessário, o cumprimento das normas trabalhistas, sociais e previdenciárias, mediante os seguintes requisitos: a) Experiência - Atestado(s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços funerários ou correlatos (remoção, transporte, conservação, preparação e sepultamento de corpos). b) Licença ou alvará sanitário vigente - Emitido pela autoridade competente, autorizando o funcionamento da empresa na atividade funerária. - É admitida declaração de regularização em andamento, devendo apresentar o documento atualizado em até 30 dias após a assinatura do contrato. c) Responsável técnico - Profissional habilitado, registrado junto ao órgão competente, responsável pela execução e cumprimento das normas sanitárias.

		d) Estrutura operacional mínima Declaração de que a empresa dispõe, ou disponibilizará no início da execução, de veículos adequados, equipamentos, materiais e instalações em conformidade com normas sanitárias e de biossegurança.
	6.1.2. ☐ Não.	
6.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	6.2.1. ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Conforme inciso VI do art. 67 da Lei 14.133/21.
	6.2.2. ☒ Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);	Justificativa: Atender a legislação sanitária vigente.
	6.2.3. ☒ Licença Ambiental de Operação (LAO), Licença do meio Ambiente válida e expedida pelo órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal) da sede da licitante conforme o caso.	Justificativa: Atender a legislação ambiental vigente
	6.2.4. ☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: Comprovação de Aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis, com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferente, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGS/MP nº 5/2017.



	6.2.5. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa Conforme inciso III, do art. 67 da Lei 14.133/21.
	6.2.6. ☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	6.2.7. ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnica operacional.	Justificativa: Comprovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV de que a mesma dispõe de frota de veículos apropriados para serviços funeral, registrado sob o seu nome, e devidamente caracterizado como “ESPECIAL CAMINHONETE” no campo ESPECIE / TIPO e como “FUNERAL” no campo “CARROCERIA”, garantindo assim que a mesma atenda aos requisitos dos órgãos fiscalizadores de trânsito no momento que este realize o traslado, remoção ou “carro fúnebre” de óbito contemplado pela licitante e que seja garantido atendimento para qualquer condição de estrada e localidade de origem do inumado. Declaração de Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, feriados e fins de semana, bem como comprovação por meio de escala de trabalho e registro de vínculo empregatício, garantido assim, a contínua, ininterrupta e imediata prestação dos serviços em questão, não somente pela urgência característica dos serviços funerários, mas também por acúmulo de condições propícias a uma rápida decomposição cadavérica em eventuais óbitos ocorridos a Pessoas Privadas de Liberdade – PPL’S o tempo de remoção, natureza da morte, tempo de deslocamento de familiares para liberação do corpo, falta de documentação para liberação do corpo, ausência de familiares para liberação do corpo, entre outros. Comprovação de Aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis, com o objeto desta licitação ou com o

		item pertinente, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferente, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGS/MP nº 5/2017.
	6.2.8. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	6.2.9. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
6.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	6.3.1. ☒ Sim.	Especificar: 6.3.1.1. A contratação de serviços funerários deverá observar, além dos requisitos técnicos e operacionais, critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 7.746/2012 (compras públicas sustentáveis) e com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 6.3.1.2. O objetivo é assegurar que a execução contratual ocorra de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, reduzindo impactos ambientais e promovendo boas práticas no setor funerário. 6.3.1.3. Gerenciamento de Resíduos: As empresas funerárias contratadas deverão realizar o gerenciamento adequado dos resíduos provenientes da prestação dos serviços, abrangendo, no limite de suas atribuições legais: • geração, • segregação, • acondicionamento • armazenamento temporário • transporte interno • coleta • tratamento e • disposição final.

		6.3.1.4. Todo o processo deverá seguir as normas ambientais, sanitárias e de saúde pública, assegurando a prevenção de riscos, a proteção do meio ambiente e a segurança dos trabalhadores e da comunidade. 6.3.1.5. Observância Normativa: 6.3.1.5.1. O gerenciamento de resíduos deverá observar no que couber: • RDC nº 222/2018/ANVISA, exclusivamente para funerárias que realizem procedimentos que gerem Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), tais como tanatopraxia, embalsamamento, somatoconservação ou outras técnicas invasivas. Nesses casos, será obrigatória a elaboração, implementação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme classificação aplicável. • Para funerárias que não realizem procedimentos geradores de RSS, aplica-se a obrigação de gerenciar adequadamente os resíduos comuns e eventuais, conforme legislação sanitária e ambiental vigente. • Normas do CONAMA, especialmente aquelas relacionadas ao manejo ambientalmente adequado de resíduos sólidos. • Regulamentos da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, observada a competência territorial. • Demais legislações federais, estaduais e municipais relacionadas ao manejo, acondicionamento, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades funerárias.
	6.3.2. ☐ Não.	
6.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	6.4.1. ☒ Sim.	Especificar: 6.4.1.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos. 6.4.1.2. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades previstas nos Artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 do CAPÍTULO I/DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS contidas na Lei Federal 14.133/21.
	6.4.2. ☐ Não.	
6.5. HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	6.5.1. ☐ Sim.	6.5.1.1. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no

	horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. 6.5.1.2. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
	6.5.2. ☒ Não.
7. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
7.1. COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	7.1.1. ☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. 7.1.2. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. 7.1.2.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: A execução do serviço, com o fornecimento do respectivo material (urna funerária e outros serviços), será feita sempre que o contratado for requisitado pelo contratante, segundo as especificações e condições designadas pela SEAP, inclusive acerca do local de realização do sepultamento, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento dos serviços e materiais, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis, e as demais entregas no mesmo prazo e termos, conforme solicitação e especificações da SEAP, inclusive nos sábados, domingos e feriados. 7.1.2.2. Fornecimento de mão de obra adequada para prestação dos serviços, devendo estes utilizar uniformes e estar com os respectivos crachás de identificação, em local visível, no ato da prestação do serviço; 7.1.2.3. Providências para o cumprimento das normas internas de segurança das unidades penitenciárias subordinadas à SEAP sejam respeitadas pelos empregados da empresa contratada que irá efetuar a prestação do serviço; 7.1.2.4. Providências para que os empregados da empresa contratada ao prestar o serviço portem-se de modo adequado e tratem com respeito e urbanidade todas as pessoas a quem por ventura precisem se dirigir; 7.1.2.5. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento do material e a realização do serviço, especificado nesta Proposta de Preço. 7.1.2.6. Tendo em vista natureza dos serviços que compõem o objeto em questão sendo estes de EXTREMA URGÊNCIA EM SEU ATENDIMENTO, bem como a possibilidade de MÚLTIPLOS ATENDIMENTOS SIMULTÂNEOS, em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, faz-se necessário que a licitante comprove devida APTIDÃO TÉCNICA no fornecimento destes serviços, bem como disponha de EQUIPE E ESTRUTURA APROPRIADA.

	7.1.2.7. O serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato. Será realizada, a cada entrega, a inspeção dos materiais e sendo constatada a parcialidade da execução, ou desacordo com as quantidades, características e especificações, a contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente e realizar o serviço. 7.1.2.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas. 7.1.2.9. Reitera-se que a Administração da SEAP rejeitará no todo ou em parte, o produto e/ou serviço entregue e/ou realizado em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata reposição e execução, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso. 7.1.2.10. Os produtos e/ou serviços rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.																										
7.2. LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	7.2.1. Os serviços deverão iniciar após a assinatura do contrato, sendo sua continuidade condicionada à emissão de ordem de serviço pelo Fiscal do Contrato. A demanda, em quantidade e periodicidade, será definida pelo Fiscal ou pela Coordenadoria de Assistência Social – CAS/SEAP. 7.2.2. Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados pela Contratante, respeitando o horário determinado para cada local. <table><tr><th>REGIÃO</th><th>MUNICÍPIO DISTRITO</th><th>UNIDADE PRISIONAL</th><th>ENDEREÇO</th><th>CEP</th></tr><tr><td rowspan="6">METROPOLITANA</td><td rowspan="5">BELÉM</td><td>UCRCOQUEIRO</td><td>CONJ. SATÉLITE – RUA WE-01, Nº 10 – COQUEIRO. BELÉM/PA</td><td>66.670-370</td></tr><tr><td>CCP MARAMBAIA</td><td>ROD. AUGUSTO MONTENEGRO CONJUNTO DA COHAB SN 04, Nº 170 ATRÁS DA SECCIONAL DA MARAMBAIA. BELÉM/PA</td><td>66.623-360</td></tr><tr><td>CCP CREMAÇÃO</td><td>TRAV. PADRE EUTÍQUIO N/ 2950 ATRÁS DA SECCIONAL DA CREMAÇÃO BELÉM/PA</td><td>66.045-000</td></tr><tr><td>UCR SANTA IZABEL I ANEXO</td><td>ALAMEDA CASTELO BRANCO, 370 – CAMPINA BELÉM/PA</td><td>66.813-370</td></tr><tr><td>CHAPA BELÉM</td><td>AV. JULIO CESAR S/N PROXIMO AO AEROPORTO BELÉM/PA</td><td>66.123-370</td></tr><tr><td>DISTRITO DE ICOARACI</td><td>UCR ICOARACI</td><td>RUA 8 DE MAIO, S/N – AGULHA – DISTRITO DE ICOARACI BELÉM/PA</td><td>66.811-130</td></tr></table>	REGIÃO	MUNICÍPIO DISTRITO	UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO	CEP	METROPOLITANA	BELÉM	UCRCOQUEIRO	CONJ. SATÉLITE – RUA WE-01, Nº 10 – COQUEIRO. BELÉM/PA	66.670-370	CCP MARAMBAIA	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO CONJUNTO DA COHAB SN 04, Nº 170 ATRÁS DA SECCIONAL DA MARAMBAIA. BELÉM/PA	66.623-360	CCP CREMAÇÃO	TRAV. PADRE EUTÍQUIO N/ 2950 ATRÁS DA SECCIONAL DA CREMAÇÃO BELÉM/PA	66.045-000	UCR SANTA IZABEL I ANEXO	ALAMEDA CASTELO BRANCO, 370 – CAMPINA BELÉM/PA	66.813-370	CHAPA BELÉM	AV. JULIO CESAR S/N PROXIMO AO AEROPORTO BELÉM/PA	66.123-370	DISTRITO DE ICOARACI	UCR ICOARACI	RUA 8 DE MAIO, S/N – AGULHA – DISTRITO DE ICOARACI BELÉM/PA	66.811-130
REGIÃO	MUNICÍPIO DISTRITO	UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO	CEP																							
METROPOLITANA	BELÉM	UCRCOQUEIRO	CONJ. SATÉLITE – RUA WE-01, Nº 10 – COQUEIRO. BELÉM/PA	66.670-370																							
		CCP MARAMBAIA	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO CONJUNTO DA COHAB SN 04, Nº 170 ATRÁS DA SECCIONAL DA MARAMBAIA. BELÉM/PA	66.623-360																							
		CCP CREMAÇÃO	TRAV. PADRE EUTÍQUIO N/ 2950 ATRÁS DA SECCIONAL DA CREMAÇÃO BELÉM/PA	66.045-000																							
		UCR SANTA IZABEL I ANEXO	ALAMEDA CASTELO BRANCO, 370 – CAMPINA BELÉM/PA	66.813-370																							
		CHAPA BELÉM	AV. JULIO CESAR S/N PROXIMO AO AEROPORTO BELÉM/PA	66.123-370																							
	DISTRITO DE ICOARACI	UCR ICOARACI	RUA 8 DE MAIO, S/N – AGULHA – DISTRITO DE ICOARACI BELÉM/PA	66.811-130																							

		DIS-TRITO DE MOS-QUEIRO	UCR MOS-QUEIRO	AV. 16 DE NOVEMBRO S/Nº - BAIRRO CHAPÉU VIRADO – DISTRITO DO MOSQUEIRO BELÉM/PA	66.910-140.
		ANA-NINDEUA	UCR ANANIN-DEUA	BR-316 – AL. CAIXAPARAH – R. JARDIM ESTRELA, S/N – COQUEIRO/ BELÉM/PA	67.100-000
			UCRF ANANIN-DEUA	BR-316 – AL. CAIXAPARAH – R. JARDIM ESTRELA, S/N – COQUEIRO/ BELÉM/PA	67.100-000
			CPP CIDADE NOVA	RUA WE – 79, S/N ATRÁS DA SECCIONAL DA CIDADE NOVA/ BELÉM/PA	67.100-000
		MARI-TUBA	UCR MARI-TUBA I	ROD. BR 316, KM 14 – PASS. Mª DE FREITAS GUIMARÃES, S/Nº - MARITUBA/PA	67.200-000
			UCR MARI-TUBA II	ROD. BR 316, KM 14 – PASS. Mª DE FREITAS GUIMARÃES, S/Nº - MARITUBA/PA	67.200-000
			UCR MARI-TUBA III	ROD. BR 316, KM 14 – PASS. Mª DE FREITAS GUIMARÃES, S/Nº - MARITUBA/PA	67.200-000
	RIO GU-AMÁ	SANTA IZABEL	UCR SANTA IZABEL I	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UCR SANTA IZABEL II	ROD.BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UCR SANTA IZABEL III	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UCR SANTA IZABEL IV	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UCR SANTA IZABEL V	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UCR SANTA IZABEL VI	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			CCP SANTA IZABEL	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UPMAX I	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			UPMAX II	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			HGP	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
			URRS	ROD. BR-316, KM 53 – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	68.790-000
		CASTA-NHAL	UCR CASTA-NHAL	AV. RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS, Nº 100 - BAIRRO DO CRISTO – CASTA-NHAL/PA.	68.742-795
	RIO CAE-TÊS	SALINÓ-POLIS	UCR SALINAS	ESTRADA DO AEROPORTO S/Nº SALINÓPOLIS/PA	68.721-000
		CAPA-NEMA	UCR CAPA-NEMA	AV. PRESIDENTE MÉDICE, S/N – PRÓX. DA COBEL	68.701-280
		BRA-GANÇA	UCR BRA-GANÇA	ESTRADA DO MATADOURO, S/Nº - BRA-GANÇA	68.600-000
		TOMÉ-AÇU	UCR TOMÉ-AÇU	AV. TRÊS PODERES, 80-262, TOMÉ-AÇU/PA	68.680-000

	REGIÃO RIO CAPIM	PARAGOMINAS	CHAPA PARAGOMINAS	CONDOMÍNIO RURAL PARAGOMINAS	68.180-000
		PARAGOMINAS	URRS PARAGOMINAS	CONDOMINIO RURAL PARAGOMINAS	68.180-000
		PARAGOMINAS	UCR PARAGOMINAS	CONDOMÍNIO RURAL - PARAGOMINAS/PA	68.180-000
	REGIÃO ARA-GUAIA	REDENÇÃO	UCR REDENÇÃO	ROD. PA 150, KM 03 - REDENÇÃO/PA	68.550-000
	REGIÃO TAPAJÓS	ITAITUBA	UCR ITAITUBA	CIDADE ALTA, 8ª RUA - BAIRRO LIBERDADE. ITAITUBA/PA	68.180-000
	REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	CCP SANTARÉM	VILA DE CUCURUNÃ, S/Nº - ROD. SANTARÉM / ALTER DO CHÃO - SANTARÉM/PA	68.100-970
			UCR SANTARÉM	VILA DE CUCURUNÃ, S/Nº - ROD. SANTARÉM / ALTER DO CHÃO - SANTARÉM/PA	68.100-970
			UCRF SANTARÉM	VILA DE CUCURUNÃ, S/Nº - ROD. SANTARÉM / ALTER DO CHÃO - SANTARÉM/PA	68.100-970
	REGIÃO DO TUCURUÍ	TUCURUÍ	URRS TUCURUÍ	ROD. PA-156, KM 04 - TRANSCAMETÁ - NOVA CONQUISTA - TUCURUÍ/PA	68.455-000
			UCR TUCURUÍ	ROD PA 156, KM 04 - TRANSCAMETÁ - NOVA CONQUISTA - TUCURUÍ/PA.	68.455-000
	REGIÃO MARAJÓ	BREVES	UCR BREVES	EST. BREVES ARAPIJÓ, KM 04, SN ZONA RURAL - MARAJÓ/PA	68.800-000
	REGIÃO XINGU	VITÓRIA DO XINGÚ	UCR VITÓRIA DO XINGÚ I	VILA LEONARDO DA VINCI, BR 230, KM 18 (TRANSAMAZONICA) - LOTE 06 - GLEBA 06 - VITÓRIA DO XINGÚ/PA	68.383-000
			UCR VITÓRIA DO XINGÚ II	VILA LEONARDO DA VINCI, BR 230, KM 18 (TRANSAMAZONICA) - LOTE 06 - GLEBA 06 - VITÓRIA DO XINGÚ/PA	68.383-000
		VITÓRIA DO XINGÚ	CHAPA ALTAMIRA	RAMAL XINGU S/Nº - BAIRRO DO AEROPORTO - ALTAMIRA	68.383-000
		VITÓRIA DO XINGÚ	UCRF VITÓRIA DO XINGÚ	VILA LEONARDO DA VINCI, BR 230, KM 18 (TRANSAMAZONICA) LOTE 06 - GLEBA06	68.383-000
		SÃO FÉLIX DO XINGU	UCR SÃO FÉLIX DO XINGÚ	AV RIO FRESCO S/N - BAIRRO JARDIM NOVO PLANALTO. SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	68.3800-000
	REGIÃO TOCANTINS	ABAE-TETUBA	UCR ABAETE-TUBA	RUA SETE DE SETEMBRO, S/N BAIRRO SÃO LOURENÇO. ABAETETUBA/PA	68.440-000
			URRS ABAETE-TUBA	ROD. JOÃO MIRANDA, KM 11 BAIRRO AVIAÇÃO - ABAETETUBA/PA	68.440-000
		CAMETÁ	UCR CAMETÁ	RUA EUCLIDES FIGUEREDO, S/Nº, MATINHA - CAMETA/PA	68.420-000
		MOCAJUBA	UCR MOCAJUBA	ROD. PA 151, KM 01- MOCAJUBA/PA	68.420-000

	REGIÃO DO CARAJÁS	MA-RABÁ	UCR DE MARABÁ	ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ/PA	68.500-000	
			URRS MARABÁ	ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ/PA	68.500-000	
			CCP MARABÁ	ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330 – KM 19 - MARABÁ/PA	68.500-000	
			UCRF MARABÁ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 18, BAIRRO: ZONA RURAL, MARABÁ/PA	68507-765	
			CHAPA MARABÁ	FOLHA 30, QUADRA ESPECIAL S/Nº NOVA MARABÁ.	68.500-000	
	PARAU-PEBAS		UCR PARAUA-PEBAS	RUA 24 MARÇO, N 25, BAIRRO: RIO VERDE - PARAUAPEBAS	68.515-000	
8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO						
8.1. PRAZO DO CONTRATO	8.1.1. O serviço deverá ser prestado por 12 (doze) meses, com realização imediata dos serviços.					
8.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	8.2.1. ☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. 8.2.2. ☐ Não.					
8.3. RESCISÃO	8.3.1. O atraso na realização dos serviços superior a 03 (três) dias consecutivos e/ou o descumprimento de qualquer cláusula contratual autoriza a rescisão do Contrato por seu inadimplemento, com prazo de até 05 dias úteis para apresentação de justificativas e/ou regularização da situação junto à contratante (Conforme Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021).					
8.4. REAJUSTE	8.4.1. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data limite da apresentação do orçamento estimado. 8.4.2. Importante saber que dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços praticados só poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).					
8.5. FORMA DE PAGAMENTO	8.5.1. Meio		Ordem bancária.			
	8.5.2. Onde?		Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.			
	8.5.3. Qual o prazo?		Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.			
	8.5.4. Prova da regularidade fiscal		A regularidade fiscal pode ser provada: 8.5.4.1. por consulta ao SICAF ou Cadastro Unificado de Licitante; ou			

		8.5.4.2.pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	8.6.1. ☒ 5 % do valor inicial do contrato.	Justificativa: a) <i>O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%.</i> b) O que dispõe o Art.96 da Lei nº 14.133/21. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o contratado ficará obrigado a recompor o que tiver utilizado no prazo de 20 (vinte) dias uteis a contar de sua notificação.
	8.6.2. ☐ Não há.	Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
9.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	9.1.1. Funcional Programática: 9.1.2. Elemento de Despesa: 9.1.3. Fonte do Recurso: 9.1.4. PI: <i>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</i>	

Belém (PA), 9 de junho de 2026.

CLEIDIZAURA SOUZA DO NASCIMENTO MENEZES
Diretora em exercício de Assistência Biopsicossocial – DAB/SEAP/PA MAT:57193772

JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS
GERENTE/DAB/SEAP/PA
Mat.: 55588763



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2657688

Anexo/Sequencial: 35

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Cleidizaura Souza do Nascimento Menezes,

CPF: ***.718.992-**

Em: 09/06/2026 12:18:26

Aut. Assinatura: a02c6609e1783e4629a6157631d6859bdbc0e638a0f5ab0408698772d4bb2aec

Assinado eletronicamente por: João Carlos Palheta dos Santos,

CPF: ***.859.352-**

Em: 09/06/2026 12:38:28

Aut. Assinatura: 34443fb8b8e0e8c0ff0e4b52b2f82bed7f7ef0e44f5fcaece907daebfc54a140



Identificador de autenticação: 6cbcd89c-7631-44d8-9f5a-496b246dfb49

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>